

EDITAL Nº 01/2020/PRAE/UNILA
RENOVAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS DISCENTES QUE
RECEBEM AUXÍLIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL - I RETIFICAÇÃO

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA; Nº 06/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA, torna público a I Retificação do Edital Nº 01/2020/PRAE/UNILA - Renovação da avaliação socioeconômica dos discentes que recebem auxílios do programa nacional de assistência estudantil (PNAES), conforme informações abaixo especificadas:

EXCLUIR o pedido de “**Com firma reconhecida em cartório**” e CORRIGIR os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

ANEXO VIII

JORGELINA IVANA TALLEI
03 de março de 2020



ANEXO I
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS AUXÍLIOS DO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome:		
Data de Nascimento:	Telefone para contato:	
Curso:	Ano de ingresso:	
Endereço:		
Complemento:	Estado:	CEP:
E-mail:		

Solicito renovação dos seguintes auxílios:

() Auxílio moradia (será considerada a modalidade na qual o discente esteja inserido na data de renovação)

() Auxílio alimentação

() Auxílio transporte

Recebe alguma Bolsa na Universidade?

() Iniciação científica R\$ _____

() Extensão R\$ _____

() Bolsa permanência do Governo Federal R\$ _____

() Outra _____ R\$ _____

() Não recebo bolsa de qualquer ordem

Qual era a sua composição familiar antes de receber os auxílios estudantis da Unila?

[] Sozinho(a)

[] Pai [] Mãe

[] Esposo(a) / marido(a) / companheiro(a)

[] Filhos

[] Irmãos

[] Outros parentes. Quais?

[] Amigos ou colegas

Da data do seu ingresso na UNILA até o presente momento houve alteração na sua composição familiar?

[] Falecimento. [] Nascimento. [] Casamento do discente com constituição de nova família. [] Divórcio/Separação [] Casamento de outro membro da família

Você desenvolve alguma atividade remunerada? [] Não [] Sim

Qual o vínculo? [] Estágio [] Emprego fixo privado [] Emprego autônomo

[] Servidor público federal/estadual/municipal [] Outros



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?
<input type="checkbox"/> Você não trabalha e recebe auxílio financeiro de sua família
<input type="checkbox"/> Você trabalha e se mantém sozinho financeiramente
<input type="checkbox"/> Você trabalha e recebe auxílio financeiro da família
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é o único responsável pelo sustento da família
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos?
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Valor: R\$
Seus filhos RECEBEM pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Valor: R\$
Você RECEBE pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Valor: R\$

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Deverão ser descritos no quadro abaixo, as informações de sua família (**incluindo você**), considerando as informações declaradas no momento e ingresso nos auxílios da UNILA. Os dados referentes a renda devem ser referente a **renda bruta**.

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	EMPREGO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				

Assim, eu _____, portador do RG _____ e CPF _____ declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Foz do Iguaçu, ____/____/2020

Assinatura do discente

ANEXO II
CHECK LIST DO ENVELOPE

Entregou o documento solicitado?				PROTOCOLO Nº _____
Sim	Não se aplica*	Fez declaração	Quantos	DOCUMENTOS
				Requerimento de renovação socioeconômica dos auxílios do programa de assistência estudantil da Unila – 2019/2020.
				Cópia legível da carteira de identidade (em caso de alteração do grupo familiar).
				Cópia legível do CPF (em caso de alteração do grupo familiar).
				Cópia legível da certidão de nascimento (em caso de alteração do grupo familiar).
				Certidões de óbito, matrimônio e/ou união estável (em caso de alteração do grupo familiar).
				Comprovante de residência do discente e do grupo familiar.
Comprovantes de Renda do(a) discente e demais integrantes do grupo familiar				
				Declaração completa de imposto, ano 2020 - exercício 2019 OU Declaração de ser isento da declaração anual de IR ano 2020 - 2019
				Cópia da carteira de trabalho.
				Contracheque (holerite/comprovante de pagamento).
				Declaração comprobatória de rendimentos (DECORE), guias de recolhimento do INSS (GPS), guias de recolhimento do ISS.
				Extratos de benefícios (previdência social, BPC, transferência de renda, auxílio doença e seguro desemprego).
				Cópia ITR (Imposto Territorial Rural).
				Ficha de inscrição e de situação cadastral da empresa.
				Cópia do contrato de locação (renda referente a alugueis).
				Cópia da sentença judicial (quando recebe pensão alimentícia).
COMPROVANTES DE DESPESAS ATUALIZADOS				
				Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado.
				Cópia da página do carnê do IPTU.
				Cópia do comprovante de pagamento de mensalidade escolar.
				Despesas com saúde/laudo médico.
				Cópias das contas de água, luz, condomínio e telefone.
				Declarações em geral.

* Essa opção deve ser assinalada sempre que o documento exigido não se enquadrar na situação do candidato/núcleo familiar.

Eu, _____, CPF _____, declaro que entreguei a documentação comprobatória exigida e listada acima. Estou ciente, que a ausência de qualquer documento comprobatório, implicará no INDEFERIMENTO do auxílio.

Total de páginas protocoladas: _____

Foz do Iguaçu, ____/____/2020

Assinatura do discente

ANEXO III
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA EM CONFORMIDADE COM A
PORTARIA NORMATIVA Nº – 18/MEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 7º Para os efeitos desta portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o discente, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do discente no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do discente.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de erradicação do trabalho infantil;
- b) Programa agente jovem de desenvolvimento social e humano;
- c) Programa bolsa família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa nacional de inclusão do jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, distrito federal ou municípios.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____; portador (a)
do RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____; CPF
nº: _____; residente no endereço

Declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelos motivos descritos.

No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da declaração anual de imposto de renda pessoa física.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB Nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a declaração anual de isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei Nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Foz do Iguaçu, ____/____/2020

Assinatura do discente

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MÉDIOS MENSAIS

Eu _____, natural de _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____

declaro para os devidos fins, que sou:

() trabalhador(a) do mercado informal (autônomo, informal, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

() autônomo(a) - recolho contribuição mensal ao INSS – ()sim () não

() Profissional liberal

() Produtor(a) / trabalhador(a) rural

E desenvolvo as seguintes atividades (nestas linhas detalhar, as atividades que realiza, e se possui empregados para fazê-la):

_____.

Recebendo a renda média mensal de R\$ _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU
ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento
de: _____.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arredamento especificado acima é
de aproximadamente R\$ _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu _____
(nome do responsável), portador do RG nº _____, e do
CPF n° _____, residente
_____ declaro para os
devidos fins, que **pago pensão alimentícia informal** para
_____ (nome do beneficiário), portador
do RG nº _____, e do CPF nº _____, no valor mensal
equivalente a R\$ _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Emitido em 03/03/2020

EDITAL Nº 6/2020 - PRAE (10.01.05.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/03/2020 18:03)

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2020** e o código de verificação: **fcfdd32372**